

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

BALANÇO ANUAL DE 2022

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PREVISÃO DA RECEITA

A lei orçamentária contemplou, para o exercício financeiro de 2022, uma previsão de receita no montante de R\$ 34.526.000,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), já deduzido o valor destinado ao FUNDEB. E, seguiu todas as normas pertinentes aos instrumentos de planejamento e a legislação em vigor que trata das finanças e orçamentos na gestão pública.

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Entre o valor previsto e o arrecadado, foi realizada a arrecadação no valor de R\$ 24.509.204,59 equivalente a 70,89%, mesmo assim, o equilíbrio financeiro foi mantido com o controle dos gastos, de modo que só fossem realizadas despesas de acordo com a capacidade da arrecadação.

DA PREVISÃO DA DESPESA

Na lei orçamentária anual, conforme a legislação que trata das normas financeiras e orçamentárias, o valor estimado para a receita será o mesmo para a fixação das despesas, portando a deficiência na arrecadação da receita prevista, faz com que seja obrigatória a adequação na execução da despesa, o que na maioria das vezes se torna impossível, porém no presente exercício foi tomada as medidas necessárias para a realização do equilíbrio financeiro e orçamentários, fazendo com que o município honrasse o pagamento, em dia, dos servidores, encargos sociais e fornecedores.

GABINETE DO PREFEITO

DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

De acordo com o art. 212, da Constituição da República Federativa do Brasil, os entes federados municipais são obrigados a aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) proveniente da arrecadação de impostos e das transferências constitucionais – mencionadas no respectivo diploma legal – na manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto, o município realizou despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino equivalente ao percentual de 26,75% no decorrer de 2022, atendendo assim o dispositivo constitucional.

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

A despesa com ações e serviços de saúde foi equivalente a 22,46% das receitas provenientes da determinação contida na Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Portanto, foi atendido a exigência legal, que exige a aplicação de no mínimo de 15% (quinze por cento) da arrecadação própria e proveniente das transferências constitucionais.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

O pagamento com a remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício pedagógico foi equivalente a 86,24% do valor da receita proveniente do FUNDEB, assim, a legislação pertinente a aplicação mínima de 70% (setenta por cento) foi atendida.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

A despesa com pessoal e encargos sociais foi de 53,81%, não ultrapassando o limite legal de 60% (sessenta por cento) determinado na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000.

DESPESAS COM AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A despesa com ações destinadas a assistência social foi no montante de R\$ 1.292.519,95 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezenove reais



GABINETE DO PREFEITO

e noventa e cinco centavos), atendendo a população em situação de vulnerabilidade, com assistência alimentar, médica, laboratorial, residencial e programas assistenciais destinados ao equilíbrio familiar.

DESPESAS DE CAPITAL.

INVESTIMENTOS

A despesa com investimentos no valor de R\$ 601.925,25 foi utilizada na melhoria e conservação de prédios da educação, saúde e infraestrutura. Além de pavimentação de ruas, avenidas e melhoria das estradas municipais nas áreas urbanas e rural.

DO REPASSE DO DUODÉCIMO PARA O PODER LEGISLATIVO.

Foi feito o repasse do duodécimo para o Poder Legislativo correspondente a 7%, atendendo todos os requisitos, normas e determinações constantes no artigo 29-A da Constituição de República Federativa do Brasil.

RESTOS A PAGAR

No exercício financeiro de 2022, o município não efetuou pagamento de despesas com restos a pagar de outros exercícios, como também não inscreveu nenhuma despesa de restos a pagar do presente exercício, uma vez que, honrou o pagamento com seus fornecedores e prestadores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Diante da deficiência na arrecadação, em consequência da diminuição no repasse das transferências constitucionais e da receita tributária do município, foi preciso tomar medidas de contenção de despesas para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a realização da despesa, fazendo com que a despesa não ultrapassasse o valor da receita efetivamente arrecadada no mesmo período, com isso, foi honrado o pagamento em dia da folha de pagamento dos servidores e as obrigações sociais, e também, o pagamento dos fornecedores, garantindo assim, o funcionamento dos serviços prestados aos munícipes.

Caiçara do Norte/RN, 03 de abril de 2023.

ALCELIO
FERNANDES
BARBOSA:0364
5107495

Assinado de forma
digital por ALCÉLIO
FERNANDES
BARBOSA:03645107495
Dados: 2023.04.03
12:40:52 -03'00'

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA.
PREFEITO MUNICIPAL